

RESOLUÇÃO nº 16/2022

Concede progressão vertical ao empregado da Amve.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU - AMVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, com fundamento no artigo 40, IV, c/c artigos 43 a 47, do Regulamento do Quadro de Pessoal aprovado pela Resolução nº 06/08 e alterações; e

Considerando-se o pleito do colaborador, devidamente instruído com os certificados das capacitações efetuadas, devidamente conferidos pelo Setor de RH da Amve, e o parecer do Diretor Executivo favorável ao deferimento deste

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido desenvolvimento funcional denominado de progressão vertical por nova titulação ao empregado abaixo identificado, a contar de 18 de novembro de 2022, conforme segue:

| Nome | Emprego | Referência Salarial | |
|---------------------------------------|----------------|----------------------------|--------------|
| | | Anterior | Atual |
| <i>Alexandre Carvalho Brigido</i> | Advogado | 94 | 95 |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau - SC, em 28 de novembro de 2022; 53º Ano de Fundação.

ARÃO JOSINO DA SILVA

Presidente da Amve